



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	56
Nº PROC.	2023/2023
Publica	
II	
unicef	

À Senhora
Géssyka Rafélia Lima Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal de São João dos Patos


Venho através deste, informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata de a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, está devidamente previsto no orçamento anual desta Prefeitura Municipal, para o exercício financeiro de 2023/2024, com a seguinte dotação orçamentária:

Conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

São João dos Patos - MA, 17 de outubro de 2023.

Atenciosamente,



Thiago Vinícius Araújo Silva Pereira
CRC: 011110/0-3
Contador do Município



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33


FOLHA Nº	57
Nº PROC.	260921/2023
Rubrica	S



DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCERIRO

Declaro, para fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário – financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023/2024 em que ocorrerá a despesa objeto da Pregão Eletrônico, cujo objeto é a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, tem Índice de comprometimento orçamentaria – financeiro de 100% nos elementos de despesa.

São João dos Patos - MA, 17 de outubro de 2023.



Thiago Vinícius Araújo Silva Pereira
CRC: 011110/0-3
Contador do Município